Cláusula Compromissória

As partes contratantes assumem o compromisso de que toda e qualquer controvérsia ou disputa relacionada ao presente instrumento, ou dele decorrente, incluindo, mas não se limitando a, questões de interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade, será submetida a:

1. Mediação

2. Conciliação

3. Arbitragem

De forma definitiva, os procedimentos serão administrados pelo Centro de Mediação e Arbitragem - CEMAC-PI, com as seguintes informações:

- E-mail: cemac.pi@gmail.com

- Endereço: Rua Mato Grosso, no 275 - Ilhotas / CEP 64001-615, Teresina – Piauí

As partes poderão demandar de qualquer lugar que for necessário, de acordo com os termos do Regulamento do CEMAC-PI, e em observância à legislação pertinente, incluindo:

- Mediação: Lei nº 13.140/2015

- Arbitragem: Lei nº 9.307/96 e alterações introduzidas pela Lei nº 13.129/15